



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao CONTRATO PRODASEN nº 043/2008,
que entre si celebram, o SENADO
FEDERAL e a empresa **DELTA
ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada pelos seus Diretores, Senhor CÍCERO DE NORONHA BARROS e DALTRO NORONHA BARROS, tendo em vista o expediente da Comissão Gestora instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 1657/2009, às fls. 362/366 e 383/384, a manifestação da contratada, fls. 310/359, o Projeto Básico, fls. 375/378, a Conferência de Minuta nº 184/2011 - ADVOSF, fls. 393/397, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fl. 403, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.663/09-3, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 043/2008, com base na sua Cláusula Oitava c/c os arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/1998 o Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto acrescer ao Contrato PRODASEN nº 043/2008, o valor de **R\$ 435.303,56** (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a **6,29%** (seis vírgula vinte e nove por cento) do valor global contratado, para viabilizar correções ao Projeto Executivo de obras de reforma do Edifício-Sede do PRODASEN, conforme especificações e detalhamentos constantes da Proposta da CONTRATADA, às fls. 310/359, do relatório da Comissão Gestora Instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 1657/2009, às fls. 362/366 e do projeto básico de fls. 375/378.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com o acréscimo o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 7.668.603,92** (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução do objeto deste contrato é de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ação 01.122.0551.1028.0101 – Ampliação e Reforma do Edifício-Sede do PRODASEN,

Natureza de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, do Orçamento do PRODASEN, mediante a Nota de Empenho nº 2010NE005105, emitida em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA

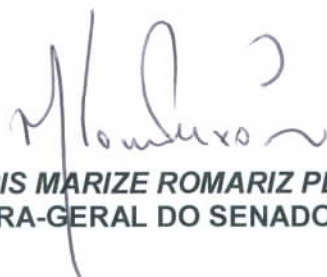
A CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia no valor de R\$ 21.765,18 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a 5% do acrescido pelo presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima – da Garantia, do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do primeiro e segundo termos aditivos não expressamente alteradas por este instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de junho de 2011.



DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



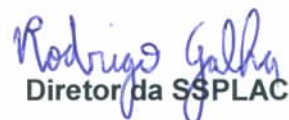
CÍCERO DE NORONHA BARROS
DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



DALTRO NORONHA BARROS
DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Guilherme Falcão da Silva
Diretor da SADCON



Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2011\PRODASEN\MINUTA\TERMO ADITIVO\DELTA CT 20080043 3º TA acréscimo (MSA) 000 663 09 3.doc